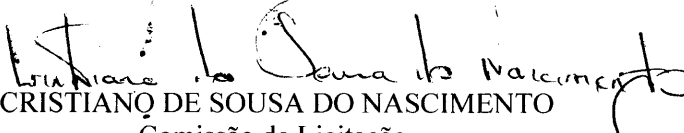




CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210029, firmado entre a SECRETARIA DE SAÚDE e PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº DL-005/2021-FMS.

ARAME - MA, 09 de Fevereiro de 2021


CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

curso do mandato:

a) recondução de ofício, demissão justificada ou transferência para outro ensino em que atuem;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022. Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§1º A indicação para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§2º Durante o prazo previsto no § 1º deste artigo e antes da posse, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, para as reuniões ordinárias;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização de suas competências;
II - um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho;
III - oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser criado ou atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local.

Art. 19. Os casos omissos na presente Lei obedecerão às disposições da Lei nº. 14.113/2020.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário

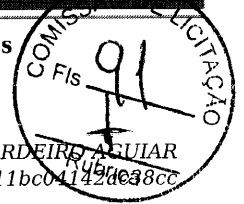
Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles
Prefeita Municipal

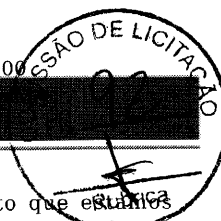
Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 1b0c90c72c36ae07c11bc011479de38cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 005/2021-FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº DL 005/2021-FMS. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Arame - MA, através da Prefeitura Municipal de Arame - MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Plantões e realização de exames para atender a demanda operacional do Hospital Municipal de Arame - MA, VALOR TOTAL: R\$ 440.800,00 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais). FAVORECIDO: PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Arame - MA, 09 de Fevereiro de 2021. Cristiano de Sousa do Nascimento. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 005/2021-FMS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 005/2021-FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 005/2021-FMS. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 09 Fevereiro de 2021. Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210029
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210029 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 005/2021-FMS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Plantões e realização de exames para atender a demanda operacional do Hospital Municipal de Arame - MA. VALOR TOTAL: R\$ 440.800,00 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade - 1002.103020119.2.072 - Manut. do Hospital Centros e Postos de Saúde, Classificação econômica - 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.50. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS pela CONTRATANTE, e PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2021 a 30 de Abril de 2021 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
MA DOS MUNICÍPIOS
 DO ESTADO DO MARANHÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2021-SEMA

Atenção população o Aramense,

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº DL 001/2021 SEMA. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Arame - MA, através da Prefeitura Municipal de Arame - MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de resgate, transporte e guarda de animais de grande porte, equinos e bovinos, vivos, soltos e/ou abandonados nos bairros da zona urbana e nas principais rodovias do Município de Arame-MA., VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). FAVORECIDO: VANDENIR RIBEIRO SANTANA 47658088315. Arame - MA, 08 de Março de 2021. Cristiano de Sousa do Nascimento. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Pedimos o cuidado de todos pelo momento que estamos vivenciando. A possível segunda onda da Covid-19 pode ser realidade em nosso município e poderá impactar os nossos serviços publicos, conforme viemos alertando desde o ano passado.

Neste momento estamos com numeros crescentes casos confirmados para Covid-19. Medidas de prevenção continuam sendo importantes para evitar a propagação da Covid- 19, peço que estejam vigilantes e atentos as seguintes recomendações:

- ? Manter uso de mascara de proteção;
- ? Nao promover eventos com aglomerações;
- ? Manter alcool gel 70% para higienização das mãos em locais de facil acesso para uso de todos;
- ? Lavagem das mãos ;
- ? Em Lojas e comercios, limitar o acesso de clientes no interior do estabelecimento de modo a evitar aglomeração;
- ? Evitar contato fisico entre pessoas clientes/funcionarios /direção/fornecedores;
- ? Promover a limpeza e/ou higieniza ao de balcoes, bancadas, calculadoras, maquinas de cartão, moveis e outros itens comum com alcool 70%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

Lazaro Ruben Garcia Matias
 Secretario Municipal de Saúde

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2021-SEMA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2021-SEMA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2021-SEMA. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica VANDENIR RIBEIRO SANTANA 47658088315 a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 08 Março de 2021. Sr. JOÃO MARTINS CHAVES NETO - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA

Código identificador: 5bc881ccbe45ad232c61cb83a6fd3026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 128/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210023 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2021-SEMA. OBJETO: - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de resgate, transporte e guarda de animais de grande porte, equinos e bovinos, vivos, soltos e/ou abandonados nos bairros da zona urbana e nas principais rodovias do Município de Arame - MA. VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade - 0901.185120052.2.058 - Manut. da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica - 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.99. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, representada pelo Sr. JOÃO MARTINS CHAVES NETO pela CONTRATANTE, e VANDENIR RIBEIRO SANTANA 47658088315 pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 09 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Sr. JOÃO MARTINS CHAVES NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR a Sra. ANTONIA REIS DA SILVA COSTA, portadora do CPF nº 681.674.583-34 e RG nº 036651862009-3, para o cargo comissionado de DIRETORA ESCOLAR DA PRÉ-ESCOLA PAROQUIAL SANTA GIANNA BERETTA, da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
 Prefeito Municipal

Arame/MA, 12 de Março de 2021.

Cristiano de Sousa do Nascimento

Presidente da CPL

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA

Código identificador: 1c8ec5099912739dc7aee3514a64f56f

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 130/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR a Sra. ALCILENE ALVES FLORIANO, portadora do CPF nº 022.498.313-00 e RG

RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO DA COVID 19

ESTADO DO MARANHA.O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE